



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 10.583/22.**

"EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.583/22, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BRINQUEDOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

**Aprova:**

**Art. 1º** Acrescenta-se o inciso IV ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 10.583/22, que terá a seguinte redação:

"IV - viabilizar a implementação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)."

**Art. 2º** Esta Emenda de redação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2023.

**PROFESSOR JUARI**

VEREADOR PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa acrescentar, ao corpo do Projeto de Lei nº 10.583/2022, a previsão de inclusão de brinquedos e acessórios de diversão adaptados para crianças e adolescentes com deficiência na Brinquedoteca Municipal a ser criada pelo Poder Executivo.

É de vital importância garantir às pessoas com deficiência condições para viverem uma vida digna, saudável e feliz. Essa garantia deve ser observada por toda a sociedade e, principalmente, pelo Poder Público, através do desenvolvimento de políticas voltadas para o bem-estar, para a inclusão educacional, para a vida laboral e, também, para o lazer.

Isto posto, contamos com os nobres pares para seu devido prosseguimento e aprovação.

Campo Grande, MS, 1 de junho de 2023.

**PROFESSOR JUARI**  
VEREADOR PSDB